



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1567/2008

**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO
A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.801/2007, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha”;
CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha, contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 560/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Desenvolvimento Funcional do Magistério Público Municipal de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, finalmente, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria Nº 1006/2008, de 15/08/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Progressão aos integrantes do quadro do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I desta Portaria, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 31 de dezembro de 2008.



RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.



CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – PORTARIA Nº 1567/2008 DE 31/12/2008

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO DESEMPENHO/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº	Servidores que adquiriram direito à progressão	Cargo	BIÊNIO	Referência Anterior	Referência Atual
01	RITA DE CÁSSIA J. V. GOTARDO	Professor MAPA	01/08/2006 A 31/07/2008	9	10
02	ZELINDA CALLOT LUBKE	Professor MAPA	03/09/2006 A 02/09/2008	8	9

2